



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9960, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DOM nº 14.809, de 05/10/2023.

Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2023, para recebimento de recurso federal oriundo da Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 11.965.088,60 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos), no âmbito do Município de Belém, e dá outras providências.

Republicada no DOM nº 14.817, 2º caderno de 20/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a adequação orçamentária e abrir Crédito Especial ao orçamento anual de 2023 para recebimento de recurso federal oriundo da Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 11.965.088,60 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos), bem como os rendimentos provenientes de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a autorização prévia do Ministério da Cultura, conforme dotação abaixo identificada:

Funcional Programática: 2.08.32.13.392.0005

Projeto Atividade: 2273

Fonte de Recurso: 1715010000 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural / Segmento Audiovisual / Programa 30882120230002 - MINC - Lei Paulo Gustavo n.º 195/22 – Municípios.

Fonte de Recurso: 1716020000 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural / Outras - Demais Setores da Cultura / Programa 30882120230002 – MINC - Lei Paulo Gustavo n.º 195/22 – Municípios.

Elementos de Despesa (Fontes, 1715010000 e 1716020000):

339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;

339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

339035 - Serviços de Consultoria;

335041 – Contribuições;

335043 - Subvenções Sociais;

339045 - Subvenções Econômicas;

339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas;

339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos Créditos Especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Rubrica: 1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências União - Principal / Fonte 715 ou 716.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.